

Bancada do agro contesta definição de alíquotas em reforma tributária

Relatório apresentado por grupo de trabalho na Câmara diferencia produtores rurais – que teriam menor tributação – das empresas que atuam na agroindústria

MARIANA CARNEIRO
BRASILIA

Um novo tema ameaça travar as discussões em torno da reforma tributária no Congresso, e o debate desta vez envolve a bancada do agronegócio. As diretrizes para a mudança dos impostos apresentadas na semana passada por grupo de trabalho na Câmara preveem que o agronegócio seja tratado de forma diferenciada, mas distinguindo produtores rurais – com acesso a uma alíquota mais baixa de tributação – das empresas que atuam na agroindústria.

Durante as negociações do grupo de trabalho da reforma, houve debate sobre a aplicação do termo exato que seria empregado no relatório com as diretrizes para a proposta de reforma tributária, relatada na Câmara pelo deputado Aguilinaldo Ribeiro (PP-PB).

modelo de crédito presumido – benefício tributário que permite, na prática, a redução do valor a ser pago. Esse crédito é usado para quitar outros tributos ou pode ser ressarcido em dinheiro.

Com a implantação do IVA (Imposto sobre Valor Agregado), como proposto na reforma, não haverá mais a figura do crédito presumido. O produtor será taxado por uma alíquota a ser definida na negociação política da proposta. Como compensação, esse imposto passará a gerar créditos para os elos seguintes da cadeia.

A alíquota, segundo indicado pelo grupo de trabalho, deverá ser inferior à cobrada dos demais bens e serviços, mas apenas para quem é produtor. “A gente tem de ter cautela para não colocar a agroindústria (no regime diferenciado), porque a indústria já terá o benefício próprio dela da não cumulatividade plena”, afirmou o deputado Mauro Benevides (PDT-CE), que integrou o grupo de trabalho.

REAÇÃO. O relatório do grupo de trabalho da Câmara prevê a não cumulatividade plena, ou seja, o imposto pago em todos os gastos que contribuam para a atividade econômica do contribuinte dará direito a crédito, independentemente se ligados à função administrativa ou à atividade fim da empresa. Isso garantiria a neutralidade quanto à carga fiscal de todos os contribuintes.

Integrante do grupo de trabalho destacado para defender os interesses da Frente Parlamentar do Agronegócio (FPA), o deputado Newton Cardoso Jr. (MDB-MG) questiona a separação defendida pelos colegas.

“Querem limitar o tratamento diferenciado ao produtor porque a indústria vai ter o benefício da não cumulatividade. Não necessariamente”, criticou ele. “É preciso saber se a não cumulatividade vai cobrir a atual cumulatividade do crédito presumido.”

O presidente da FPA, deputado Pedro Lupion (União Brasil-PR), não quer tomar uma posição antes do texto definitivo do relator. Mas ele vê com ceticis-

mo a diferenciação entre os dois segmentos. “O produtor que engorda o frango para os frigoríficos é produtor ou indústria? Hoje, ele é um prestador de serviços”, afirmou Lupion.

O setor de carnes, que poderia ser atingido pela diferenciação, afirma não ver risco para a sua operação, uma vez que produtos como frango e ovos deverão ser atendidos pelo tratamento diferenciado a produtos da cesta básica. ●

NÃO VENHAM ME DIZER PARA VIVER DE MESADA, DIZ RONALDO CAIADO. PÁG. 52

Proposta

O que está em discussão no Congresso Nacional

Modelo em vigor

Boa parte dos pequenos agricultores e dos produtores familiares que fornecem para cooperativas ou agroindústrias, quando recolhem impostos que incidem sobre o consumo, o faz pelo modelo de crédito presumido

Mudança

Com a implantação do IVA, não haverá mais a figura do crédito presumido

Alíquota

O produtor será taxado por uma alíquota a ser definida na negociação da reforma

Diferença

Relatório de grupo de trabalho da Câmara diferencia produtores rurais – com acesso a uma alíquota mais baixa – das empresas da agroindústria

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal O Estado de S. Paulo

Seção: Economia e Negócios Caderno: B Pagina: 1